

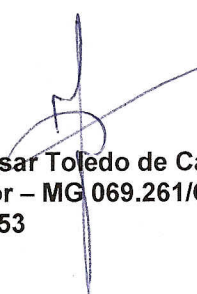
PARECER DE AUDITORIA

Aos Conselheiros, Diretores e Cooperados da
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria da Fazenda do
Estado da Bahia - SICCOB COOPERFISCO
Salvador – BA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado (sobras ou perdas), da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da cooperativa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da cooperativa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, a demonstrações contábeis acima referida, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, a mutação de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram examinadas por outros auditores, que emitiram parecer sem ressalva, datado de 11 de fevereiro de 2009.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.




Júlio César Toledo de Carvalho
Contador – MG 069.261/O “S” BA
CNAI 1953